



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 68/2021

Comissão CJLCOAACPPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 02 de 29 de junho de 2021 de autoria do Poder Legislativo onde busca a autorização do Poder Legislativo do Vereador Luciano Ricardo Sandrin para denominar a rua Zeno Pech.

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei do legislativo nº 02 de 29 de junho de 2021. Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 12 de julho de 2021

Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas - Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwig - progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Abstenção

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Abstenção



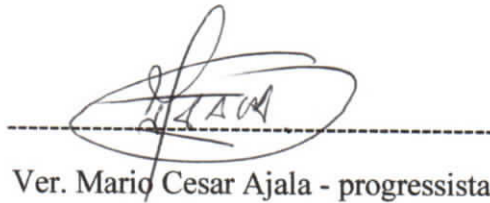
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 68/2021
Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 02 de 29 de junho de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 12 de julho de 2021



Ver. Mario Cesar Ajala - progressista
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde